

## DESPACHO

**PROCESSO:** 00004695.989.19-4

**ÓRGÃO:** • PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA (CNPJ 45.724.952/0001-96)

**INTERESSADO(A):** • RUBENS FERNANDO DE SOUZA (CPF 106.370.308-50)  
○ ADVOGADO: JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA FILHO (OAB/SP 73.497) / NATALIA MARIA POZZOBON FIGUEIRA DA COSTA (OAB/SP 328.788)

**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

**EXERCÍCIO:** 2019

**INSTRUÇÃO POR:** UR-01

**PROCESSO(S)** 00012811.989.19-3  
**DEPENDENTES(S):**

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, qualificado nos autos, comparece a estes espontaneamente e requer prorrogação de 15 dias no prazo concedido para manifestar-se.

A contagem do prazo fixado pelo Despacho de ev. 89 teria início somente na data em que a carta de ofício, cuja expedição se determinou, fosse entregue ao ora Requerente.

O comparecimento espontâneo deste aos autos torna desnecessária a remessa do ofício ao Requerente e permite dar início imediato à contagem do prazo acima referido.

Com isso, o pedido de prorrogação de prazo afigura-se impertinente, razão por que o indefiro.

Publique-se, suste-se a remessa da carta de ofício acima mencionada e aguarde-se por 15 dias, a contar da publicação deste.

GCRRM, 17 de agosto de 2020  
SAMY WURMAN  
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

2668/2020/0123

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.  
Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o  
código do documento: 2-MS0B-GFRK-6M83-6WF9